

|   |   |
|---|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa  |
| <b>Despacho</b>   | NP: b7x5m1pv<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>10/10/2012<br>Moção de congratulação nº 1680/2012<br>Protocolo nº 4029/2012 |
| <b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro   |   |

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Superintendência Estadual de Trabalho e Emprego – SINE/MT -, na pessoa da Excelentíssima Superintendente, Ivone Rosset, pela reativação da Central de Cadastro de Profissionais Autônomos, um mecanismo para garantir mais oportunidades para quem opta em trabalhar para si mesmo e ser seu próprio patrão".

Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 09 de Outubro de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Pessoas que atuam como profissionais autônomos, a exemplo de diaristas, jardineiros, eletricitas, encanadores e pedreiros já podem se inscrever no Cadastro de Profissionais Autônomos (CTA), da Superintendência Estadual de Trabalho e Emprego (Sine-MT). O cadastro é um mecanismo para garantir mais oportunidades para quem opta em trabalhar para si mesmo e ser seu próprio patrão.

Para se cadastrar no CTA, os trabalhadores precisam se dirigir até a Casa do Trabalhador, munidos de documentos pessoais, carteira de trabalho, foto 3x4, comprovante de endereço e comprovante de contribuição previdenciária. O prestador de serviço que ainda não contribui com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) pode se inscrever no Sine-MT, mas terá que regularizar a situação no prazo máximo de 60 dias.

A contribuição previdenciária assegura ao trabalhador os mesmos direitos trabalhistas de quem possui a carteira de trabalho assinada, inclusive o direito de aposentadoria, licença maternidade e afastamento renumerado para tratamento de saúde.

Por sua vez, os empregadores interessados em contratar profissionais autônomos possuem mais comodidade para contratação de serviços. Para isto, basta entrar em contato com o Sine-MT. Os trabalhadores cadastrados serão então informados das vagas de emprego e encaminhados para o trabalho.

“Quem se cadastra no CTA poderá ter mais facilidades profissionais, já que o Sine-MT é um órgão de referência na intermediação de vagas de emprego no Estado”, diz a superintendente do órgão, Ivone Rosset.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Superintendência Estadual de Trabalho e Emprego – SINE/MT -, na pessoa da Excelentíssima Superintendente, Ivone Rosset, pela reativação da Central de Cadastro de Profissionais Autônomos, um mecanismo para garantir mais oportunidades para quem opta em trabalhar para si mesmo e ser seu próprio patrão. No seguinte endereço: Sine – MT, Rua Baltazar Navarros, esquina com Av. General Vale, Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP: 78010-020.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Outubro de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual